BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 35.823.530/0001-14

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Exercício	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	10

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Banminas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro (data de transferência de administração) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Banminas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, pois, devido à relevância dos assuntos descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 17 de dezembro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Bacen, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do período atual.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes aos Períodos Anteriores

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 17 de junho de 2025, sem ressalvas.

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 01 de abril a 16 de dezembro de 2025 (data de transferência de administração), não foram auditadas nem por nós, nem por outros auditores independentes até a data de conclusão de nossos trabalhos.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 19 de junho de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 35.823.530/0001-14

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		Reapresentação de Saldos 2025	
	Notas	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**11.779**	**2,94**	**1.903**	**0,63**
Disponibilidades		**5.478**	**1,37**	**1.815**	**0,60**
Depósitos bancários		5.478	1,37	1.815	0,60
Cotas de fundos de Investimento Renda Fixa		**6.301**	**1,57**	**88**	**0,03**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples F.I.C.F.I		6.301	1,57	88	0,03
Títulos e valores mobiliários	**5**	**-**	**-**	**39**	**0,01**
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**39**	**0,01**
Notas do Tesouro Nacional		-	-	39	0,01
Cotas de fundos de Investimento		-		-	-
Itaú Soberano Renda Fixa Simples F.I.C.F.I		-	-	-	-
Direitos creditórios	**6**	**385.462**	**96,07**	**291.192**	**96,20**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**385.462**	**96,07**	**90.792**	**30,00**
Direitos creditórios - a vencer		384.981	95,95	90.129	29,78
Direitos creditórios - vencidos		4.916	1,23	761	0,25
(-) Provisão para perdas		(4.435)	(1,11)	(98)	(0,03)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**-**	**-**	**200.400**	**66,21**
Direitos creditórios - a vencer		-	-	192.125	63,47
Direitos creditórios - vencidos		-	-	8.588	2,84
(-) Provisão para perdas		-	-	(313)	(0,10)
Outros valores e bens		**8.900**	**2,22**	**11.523**	**3,81**
Outros valores a receber		**8.900**	**2,22**	**11.523**	**3,81**
Recebíveis a liquidar		8.900	2,22	11.512	3,80
Outros créditos		-	-	11	-
Total do ativo		**406.141**	**101,23**	**304.657**	**100,65**

BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 35.823.530/0001-14

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

Passivo

Valores a pagar		**4.922**	**1,23**	**1.978**	**0,65**
Taxa de custódia (*)	**13**	83	0,02	62	0,02
Agente de cobrança		10	-	-	-
Serviços de auditoria		-	-	12	-
Outras despesas		-	-	1.813	0,60
Créditos a identificar		4.274	1,07	-	-
Taxa de administração (*)	**13**	3	-	49	0,02
Taxa de gestão (*)	**13**	52	0,01	42	0,01
Taxa de consultoria	**13**	500	0,12	136	0,04
Total do passivo		**4.922**	**1,23**	**1.978**	**0,65**
Patrimônio líquido		**401.219**	**100,00**	**302.679**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**406.141**	**101,23**	**304.657**	**100,65**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 35.823.530/0001-14

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**79.035**	**60.557**
Resultado com direitos creditórios	**72.463**	**59.406**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	76.487	54.124
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	-	5.225
(-) PDD direitos creditórios	(4.024)	57
Resultado com títulos e valores mobiliários	**2.927**	**1.151**
Resultado com operações compromissadas	15	8
Resultado com títulos públicos federais	3	(5)
Cotas de Fundos de investimento	2.909	1.148
Outras receitas operacionais	**3.645**	**-**
Outras rendas operacionais	3.645	-
Despesas	**(7.291)**	**(5.834)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(5.867)**	**(4.473)**
Auditoria e custódia	(16)	(813)
Consultoria e assessoria técnica	(5.140)	(3.660)
Agente de cobrança	(20)	-
Tarifas bancárias	(181)	-
Despesas com registradoras	(4)	-
Despesas com certificadoras	(1)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(505)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(1.377)**	**(1.121)**
Administração	(257)	(596)
Gestão	(599)	(525)
Controladoria	(521)	-
Demais despesas	**(47)**	**(240)**
Despesas com cartório	(9)	-
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(30)
Taxa ANBIMA	(8)	(6)
Outras despesas	-	(204)
Resultado líquido no exercício	**71.744**	**54.723**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 35.823.530/0001-14

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	3.945,3872	cotas subordinadas a	R$70.428,1909	cada uma	277.867	-
Representado por	585,8445	cotas senior I a	R$42.353,2930	cada uma	24.812	-
Representado por	3.791,1133	cotas subordinadas a	R$57.063,4062	cada uma	-	216.334
Representado por	410,7146	cotas senior I a	R$30.300,3454	cada uma	-	14.822
Cotas emitidas						
	139,7138	cotas subordinadas			10.479	-
	280,5952	cotas senior I			12.966	-
	4.998,8980	cotas senior IV			5.000	-
	154,2739	cotas subordinadas			-	9.800
	175,1299	cotas senior I			-	7.000
Amortização de cotas					(654)	
Variação na amortização de cotas					(995)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**329.475**	**247.956**
Resultado do exercício					**71.744**	**54.723**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**401.219**	**302.679**
Representado por	4.085,1010	cotas subordinadas a	R$85.806,8833	cada uma	350.530	-
Representado por	866,4397	cotas senior I a	R$52.085,6194	cada uma	45.129	-
Representado por	4.998,8980	cotas senior IV a	R$1.112,1604	cada uma	5.560	-
Representado por	3.945,3872	cotas subordinadas a	R$70.428,1909	cada uma	-	277.867
Representado por	585,8445	cotas senior I a	R$42.353,2930	cada uma	-	24.812

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 35.823.530/0001-14

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	Reapresentação de Saldos 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**71.744**	**54.723**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(76.487)	(10.162)
(-) Resultado com provisão para perdas	4.024	(57)
(-) Outras rendas operacionais	-	170
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	-	-
Resultado líquido ajustado	**(719)**	**44.674**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	-	-
(-) Direitos creditórios	(21.808)	(66.275)
(-) Títulos públicos federais	39	-
(-) Outros valores e bens	2.623	(7.637)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	2.945	(211)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(16.201)**	**(74.123)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	28.445	16.800
(-) Amortização de cotas	(1.649)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**26.796**	**16.800**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**9.876**	**(12.649)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.903	14.552
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	11.779	1.903
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**9.876**	**(12.649)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Banminas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 09 de dezembro de 2019 e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O Fundo possui uma única classe de investimentos ("Classe"), conforme nota explicativa nº 10.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 março de 2025 estão sendo reapresentadas pela Administradora, pois foi identificado a necessidade de um ajuste referente a apresentação da nota explicativa nº 3(a) para que, onde foi erroneamente apresentado "Cotas de fundo de

investimento de Renda Fixa" como "Títulos e Valores Mobiliários", seja corrigido para "Caixa e equivalentes de caixa".

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" estamos apresentando abaixo, os efeitos das demonstrações contábeis, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações contábeis em 31 de março de 2025.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados,

a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	5.478
Itaú Soberano Renda Fixa Simples F.I.C.F.I	74.510,6636	6.301
Total	**74.510,6636**	**11.779**

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe

Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por títulos de crédito ou títulos de dívida emitidos pelas Devedoras.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pela gestora, na respectiva data de oferta:

- valor mínimo de R$ 1 (um real);
- prazo mínimo de 5 (cinco) dias;
- prazo máximo de 5 (cinco) anos;
- os Devedores podem estar inadimplentes perante o FUNDO;
- podem estar vencidos;
- os Cedentes podem estar em recuperação judicial ou extrajudicial, com ou sem
- coobrigação.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

- os Direitos Creditórios tenham previamente aprovados pela Consultoria Especializada e tenham sido objeto de análise e seleção pelo GESTOR;
- o GESTOR tenha analisado os Direitos Creditórios e informado ao Custodiante que entende que os mesmos aderem aos procedimentos descritos na Política de Concessão de Crédito estabelecida no Anexo IV deste Regulamento;
- os Direitos Creditórios devem ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos mencionados neste Regulamento, contratadas entre os Cedentes e os Devedores; e

- os Direitos Creditórios oferecidos ao FUNDO deverão ser representados por Documentos Comprobatórios aplicáveis à natureza do negócio do qual foram originados.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	190.160	2.596	192.756
de 31 a 60 dias	86.930	114	87.044
de 61 a 90 dias	45.550	322	45.872
de 91 a 120 dias	23.446	186	23.632
de 121 a 180 dias	10.136	1.182	11.317
Acima de 181 dias	28.760	517	29.276
Total	**384.982**	**4.917**	**389.897**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.984)	(2.451)	(4.435)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**382.998**	**2.466**	**385.462**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	148.282	8.074	156.356
de 31 a 60 dias	68.517	699	69.216
de 61 a 90 dias	21.444	576	22.020
de 91 a 120 dias	10.642	-	10.642
de 121 a 180 dias	22.827	-	22.827
Acima de 181 dias	10.542	-	10.542
Total	**282.254**	**9.349**	**291.603**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**(411)**	(411)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**8.938**	**291.192**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

Direitos Creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata	291.130	3.182	294.312
Duplicata de Serviço	8.596	123	8.719
Confissão de Dívida	252	-	252
Nota Comercial	75.077	1.611	76.688
Contrato Físico	9.926	-	9.926
Total	**384.981**	**4.916**	**389.897**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.984)	(2.451)	(4.435)

Direitos Creditórios	A Vencer	Vencido	Totais
Direitos creditórios líquidos da provisão	**382.997**	**2.465**	**385.462**

Direitos Creditórios	A Vencer	Vencido	Totais
Duplicata/ Nota comercial/Confissão de Dívida/Contrato	282.254	9.349	291.603
Total	**282.254**	**9.349**	**291.603**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**(411)**	(411)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**8.938**	**291.192**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**291.603**	**215.166**
Aquisições	2.568.912	1.988.544
Liquidações	(2.548.732)	(1.971.456)
Rendimentos	73.841	59.349
Direitos creditórios recebidos a identificar	4.273	-
Saldo final	**389.897**	**291.603**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,05%	0,29%	1,65%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de março de 2026 estão assim representados:

	31/06/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	46.460	11,58
2	19.294	4,81
3	13.185	3,29
4	12.513	3,12

	31/06/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
5	11.453	2,85
6	10.113	2,52
7	9.625	2,40
8	9.594	2,39
9	8.929	2,23
10	8.225	2,05
Demais devedores	240.505	59,94
Total	**389.897**	**97,18**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4.024 (reversão de provisão para perdas no montante de R$ 57 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de março de 2026.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**(411)**	**(468)**
Constituição de PDD	(4.024)	57
Saldo final	**(4.435)**	**(411)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 96,07% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cota. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 4.085,1010 cotas subordinadas; 866,4396 cotas Sênior I; 4.998,8980 cotas Sênior IV.

b) Emissão de cotas

Em caso de emissão de novas cotas, deve ser utilizado o valor da cota no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos (D+0). As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, conforme indicado no respectivo Suplemento de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026, foram emitidas e subscritas 139,7138 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 10.479; 280,5952 cotas Sênior I pelo montante de R$ 12.966; 4.998,9002 cotas Sênior IV, pelo montante de R$5.000.

c) Resgate de cotas

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de sua Amortização integral; ou de liquidação da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas de acordo com cronograma previsto nos respectivos suplementos, se houver, ou por meio de deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral. As cotas serão amortizadas pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse na data da amortização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	2026	2025
Subordinada	(1.649)	-
Total	**(1.649)**	**-**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

10 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	BANMINAS CONSULTORIA E COBRANÇAS LTDA.
Agente de cobrança	BANMINAS FINANÇAS LTDA.

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

11 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 86. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 52. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$1.000,00(mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido da classe do dia útil imediatamente anterior, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 257 (R$ 596 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 599 (R$525 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de Custódia e Escrituração

Pelos serviços de custódia e escrituração do Fundo, o Fundo paga o equivalente a 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo este valor atualizado pela variação do IPCA a cada intervalo de 12 (doze) meses.

A taxa é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de custódia e escrituração registrada foi de R$ 521 (R$789 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Custódia e Escrituração".

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de consultoria especializada o Fundo paga uma taxa fixa mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); e para o serviço de agente de cobrança o fundo taxa fixa mensal de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo este valor atualizado pela variação do IPCA a cada intervalo de 12 (doze) meses.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	86.210,6181	22,41	14,73	340.391
Exercício findo em 31.03.2025	70.428,1909	23,31	11,22	245.644

Exercício	Valor da Cota Sênior I	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	52.085,6194	22,98	14,73	35.393
Exercício findo em 31.05.2025	42.353,2930	17,29	11,22	18.396

Exercício	Valor da Cota Sênior IV	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	1.112,1604	11,19	11,22	5.257
Exercício findo em 31.03.2025	-	-	-	-

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2026:

Subordinada:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
31/03/25	277.867	70.428,1909	-	-
30/04/25	281.919	71.455,2509	1,46	1,46
31/05/25	286.875	72.711,4786	1,76	3,24
30/06/25	296.096	73.775,8143	1,46	4,75
31/07/25	301.276	75.066,3366	1,75	6,59
31/08/25	304.843	75.955,1095	1,18	7,85
30/09/25	315.483	77.227,6056	1,68	9,65
31/10/25	321.944	78.809,2728	2,05	11,90
30/11/25	325.452	79.667,9662	1,09	13,12
31/12/25	329.901	80.757,1121	1,37	14,67
31/01/26	339.189	83.030,7706	2,82	17,89
28/02/26	344.152	84.245,5684	1,46	19,62
31/03/26	352.179	86.210,6181	2,33	22,41

Sênior I:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
31/03/25	24.812	42.353,2930	-	-
30/04/25	25.206	43.025,7704	1,59	1,59
31/05/25	25.637	43.761,5735	1,71	3,33
30/06/25	30.087	44.483,0019	1,65	5,03
31/07/25	30.664	45.336,8194	1,92	7,04
31/08/25	31.201	46.130,6967	1,75	8,92
30/09/25	36.813	46.977,2919	1,84	10,92
31/10/25	37.519	47.878,9854	1,92	13,05
30/11/25	42.141	48.636,9023	1,58	14,84
31/12/25	42.914	49.529,4936	1,84	16,94
31/01/26	43.666	50.396,7917	1,75	18,99
28/02/26	44.320	51.152,2677	1,50	20,78
31/03/26	45.129	52.085,6194	1,82	22,98

Sênior IV:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
26/06/25	5.000	10.00,2200	-	-
30/06/25	5.004	10.01,1029	0,09	0,09
31/07/25	5.068	10.13,8743	1,28	1,37
31/08/25	5.127	10.25,6774	1,16	2,55
30/09/25	5.190	10.38,1899	1,22	3,80
31/10/25	5.256	10.51,4345	1,28	5,12
30/11/25	5.311	10.62,5030	1,05	6,23
31/12/25	5.376	10.75,4648	1,22	7,52
31/01/26	5.439	10.87,9849	1,16	8,77
28/02/26	5.493	10.98,8323	1,00	9,86
31/03/26	5.560	11.12,1604	1,21	11,19

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

Em conformidade com o decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, com exceção das aquisições de cotas (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das

demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 12 de dezembro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

(i) a destituição da MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS do exercício da função de administradora fiduciária e custodiante do Fundo;
(ii) a eleição e contratação da LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA como nova administradora fiduciária do Fundo ("Nova Administradora");
(iii) a manutenção da Gestora, acima qualificada, e sobre a manutenção ou eventual substituição de demais prestadores de serviços essenciais ou qualificados do Fundo, a serem operacionalizados pela Nova Administradora;
(iv) as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários.

19 Eventos subsequentes

Em 07 de maio de 2026, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

(i) alteração da remuneração da Consultoria Especializada e do Agente de Cobrança;
(ii) alteração dos termos definidos "Agente de Cobrança" e "Consultoria Especializada", presentes nas Definições do Regulamento, bem como da Cláusula 10.6, presente no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, a fim de restar permitida a contratação de quaisquer prestadores de serviços para realizar as atividades de cobrança e consultoria especializada do Fundo, a exclusivo critério do Gestor;
(iii) a alteração do condomínio do fundo, de fechado para aberto.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4